



CAMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

PERNAMBUCO

Decreto nº 5, '52.

A Câmara Municipal de Vicência,

Decreta:

Artigo 1º.

Fica o sr. Prefeito do Município autorizado a construir no Povoado Borracha do 2º distrito deste município um mercado público para a venda de carne verde e produtos outros como sejam cereais e gêneros de necessidade á população daquêle logarêjo nos dias de feira semanal.

Artigo 2º.

O referido prédio a ser construído deverá atender ás necessidades daquêla população, satisfazendo-se assim as comodidades internas para o comércio e venda dos produtos, como também quanto ao abrigo da chuva nas épocas invernosas.

Artigo 3º.

Para atender a construção de que trata o artigo 1º, fica a da o sr. Prefeito autorizado a utilizar-se da verba 3374 do Orçamento em vigor digo da verba 3374 do Orçamento em vigor.

Artigo 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 5 de março de 1952.

*Aguiar Mendes de Andrade Lins*

*Luiz de Souza Cavalcanti*

*Aguiar de Arruda Bandeira*